

## CRIPTOMOEDAS: PREPARANDO O FUTURO



O assunto ainda afeta indiretamente aos profissionais de contabilidade das entidades fechadas, mas a notícia já interessa por oferecer uma visão de um futuro que pode estar próximo: A Superintendência de Relações com Investidores Institucionais (SIN) da CVM divulgou no último dia 19 o Ofício circular SIN nº 11/2018. O documento, direcionado a administradores, gestores e auditores de fundos de investimento, busca esclarecer consultas sobre o investimento indireto em criptoativos pelos fundos regulados pela Instrução CVM 555.

“A Instrução 555, ao tratar do investimento no exterior, não veda o investimento indireto em criptoativos”, disse Daniel Maeda, superintendente da SIN, no documento. “No entanto, cabe aos administradores, gestores e auditores independentes observar determinadas diligências na aquisição e manutenção em carteira desses ativos”, complementou. Atenção às operações ilegais.

A área técnica da CVM destaca um relevante ponto já levantado por muitos supervisores no mundo: a possibilidade de financiamento de operações ilegais. “Chamamos a atenção para a lavagem de dinheiro, práticas não equitativas, realização de operações fraudulentas ou de manipulação de preços, dentre outras”, explicou o SIN. Para ele, “uma forma adequada de atender tais preocupações é o investimento por meio de exchanges que estejam submetidas à supervisão de órgãos reguladores com essas preocupações”, elucidou Daniel.

**Governança e diligências** - O Ofício circular alerta para a importância da adoção de diligências para evitar a compra de um criptoativo fraudulento. “Indicamos a verificação das variáveis relevantes associadas à emissão, gestão, governança e demais características do criptoativo”, comentou o superintendente.

**Auditores independentes** - Daniel também resaltou que, “Em linha com as atribuições esperadas desse profissional, deve ele ser capaz de conduzir diligências adequadas e proporcionais em relação a eventuais criptoativos detidos pelo fundo quando da elaboração de seu relatório sobre as demonstrações financeiras”.

No documento, a área técnica da CVM informa também que ainda não há modelo consensual ou aceite internacionalmente para o cálculo do valor justo desse tipo de investimento. “Assim, é uma evidência de adequada diligência que o criptoativo investido conte com liquidez compatível com as necessidades de precificação periódica do fundo, conforme determinado para os fundos regulados pela Instrução CVM 555”, concluiu Maeda.

Confira o [Ofício circular SIN nº 11/2018](#). Aproveite para acessar o [Ofício circular SIN nº 1/2018](#), além da [nota](#) e do [FAQ](#) publicados pela CVM a respeito do Initial Coin Offering (ICO).

## ANCEP: São vários os eventos até o final do ano

Os associados, especialmente aqueles dentre eles mais conscientes da importância cada vez maior de uma sólida formação profissional, têm diante de si uma intensa programação de eventos até o final do ano. O seminário **Gestão de Riscos Estratégicos e Operacionais** estará acontecendo no próximo dia 28 em Recife, e depois disso em 26/10 em Brasília, 08/11 em Belo Horizonte e 09/11 no Rio de Janeiro.

Já o seminário **EFD-Reinf: Instrução Normativa RFB nº 1767/2017** será apresentado agora em 24/09 em Curitiba, 15/10 em Florianópolis, 19/10 no Rio de Janeiro e 29/10 em Salvador.

Completa a programação o seminário **eSocial-Melhores Práticas Trabalhistas, Previdenciárias e Fiscais**, que a ANCEP vai promover no dia 9 de novembro, em Florianópolis. Em seguida as apresentações serão feitas no Curitiba (14/11), em Rio de Janeiro (26/11), Porto Alegre (27/11), Recife (03/12) e Belo Horizonte (04/12).

Os 3 eventos tratam de temas que são não apenas da maior importância, mas também são abordados no momento mais oportuno, na hora em que os nossos profissionais mais precisam conhecê-los mais de perto. Os expositores, como sempre nos seminários da ANCEP, estão entre os seus maiores conhecedores.

## **Certificação e habilitação: mudanças em estudo**

A certificação e a habilitação de dirigentes fundos de pensão sofrerão mudanças no próximo ano. A Previc, informa o SITE DA REVISTA INVESTIDOR INSTITUCIONAL, acaba de criar dois grupos de trabalho internos, por meio das portarias 874 e 876, que terão prazos de 120 e 180 dias para, entre outras atribuições, realizar o mapeamento completo do processo de habilitação de dirigentes, reavaliar os procedimentos de reconhecimento de todas as instituições certificadoras já reconhecidas pela Previc, propor uma rotina de trabalho que avalie periodicamente o cumprimento das obrigações relativas às instituições certificadoras e para analisar processos de habilitação de dirigentes das entidades fechadas de previdência complementar (EFPCs).

A iniciativa é fruto de recomendações do Ministério da Transparência e Controladoria Geral da União (CGU) e tem como principal objetivo propor o alinhamento da Instrução Normativa Previc nº 6, de 29 de maio de 2017, com a Resolução 19 do Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPC), de 30 de março de 2015.

## **Aposentado por invalidez tem direito a plano de saúde**

A Oitava Turma do TST determinou, segundo o jornal O GLOBO, que a Companhia Energética do Maranhão reative os planos de saúde e odontológico de uma aposentada por invalidez. A sentença firma jurisprudência.

No entendimento da Turma, quando o funcionário se aposenta por invalidez ou auxílio-doença o contrato de trabalho fica apenas suspenso, não se encerrando. Assim, a cobertura do plano permanece igual a dos trabalhadores ativos.